



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, DE 12 DE MARÇO
DE 2026, QUINTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.281 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

CONSIDERANDO as Orientações dos Procedimentos Contábeis Específicos contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), define diretrizes de Planejamento, Controle e Transparência na Gestão das Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta TCE/MT nº 8/2016 – TP, a qual dispõe que os valores correspondentes aos Restos a Pagar Não Processados poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais imediatamente após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 341/2026/DAF/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual se solicitou o cancelamento do empenho nº 2014006950/2025, em razão das alterações promovidas por meio do Primeiro Termo Aditivo, tornando necessária a regularização da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 037/2026/SMS/ROO, por meio do qual foi solicitado o cancelamento do empenho nº 2014004641/2025, em razão do devido processo de rescisão contratual, tratando-se de despesa que não se realizará;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 198/SAOF/SMS/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual se solicitou o cancelamento do empenho nº 2014004928/2025, no valor de R\$ 1.866.349,40, tendo em vista inconsistências formais e materiais identificadas no processo de pagamento, conforme apurado em análise técnica consubstanciada no Parecer Técnico nº 154/2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício/Compras/SEMFAZ nº 089/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do qual se solicitou o cancelamento dos empenhos nº 2004000230/2025 e nº 2004000209/2025, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, em razão de se tratar de despesas estimativas cujo saldo remanescente não possui obrigação financeira pendente;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, para todos os efeitos legais, o saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados”, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
RP	CREDOR	VALOR
2014004641/2025	21.944.063/0001-76	R\$ 250.000,00
2014006950/2025	03.093.776/0007-87	R\$ 380.000,00
2014004928/2025	03.037.787/0001-54	R\$ 1.866.349,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
RP	CREDOR	VALOR
2004000230/2025	10.750.752/0001-23	R\$ 4.500,42
2004000209/2025	10.750.752/0001-23	R\$ 8.366,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 11 de março de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.022, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GERALDO BASILIO DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de T.I., Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, nomeado pela portaria nº 33.789, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.038, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA MEDEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico(a) de Esporte e Lazer, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 40.979, de 05 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.039, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AQUILA RODRIGUES MANGABEIRA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Mathias Neves II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/06/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.040, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELA ANTUNES DE LIMA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Verde Teto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/03/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 235/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
203181001	Rita Conceição Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedido 02 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 05/03/2026. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/03/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/09/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de março de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11-03-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
234/2026	18981200	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
234/2026	1881580	Carla Adriana da Silva Martins	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	15552620	Caroline Teles Guedes	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	9133200	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	15553640	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	213497	Ederson da Silva	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica.
234/2026	1665290	Elaine Vieira de Souza	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
234/2026	9111100	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	15565400	Geovani Sousa Pereira	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	16960900	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
234/2026	90802900	Hosana Claudia Borges Hilario	Docente	30 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	15561540	Karina Mendes Garcia	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

234/2026	15517020	Mara Rubia Dias Pereira	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	1004470	Marcia Dias Silva Guizeli	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
234/2026	179650	Maria Cristiana da Silva Cadide Vilela	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
234/2026	165093	Solange Aparecida Vitor	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	1536050	Tissiane Rodrigues da Silva Freitas	Docente	06 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
234/2026	419630	Vania Sirilo de Rezende Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Não Compareceu a Perícia Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
234/2026	15585880	Herbert Luiz da Silva	Departamento de Analise de Compras	04 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
234/2026	22484700	Julia Emanuely de Oliveira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
234/2026	1555977	Carla Simone Ruas Silva	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	1561528	Feliciano Robson de Sousa Rodrigues	Odontólogo da Família	Não Compareceu a Perícia Médica.
234/2026	20182000	Janilda Rosa de Lima Lino	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

234/2026	5962500	Jose Carlos da Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	101982	Laura Janeysa do Nascimento Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	1559149	Luciene Antonia Salustiano	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 04/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	15602340	Mara Dourado Silva	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
234/2026	1147230	Wilson Oliveira Nogueira	Agente de Combate as Endemias	15 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 11 de março de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12-03-2026.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2026	15107600	Ednaldo de Carvalho Aguiar	Analista Instrumental	14 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	6122698	Kiannhy Illek Cezar Dias	Assessor (a) de Apoio a Conciliação	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2026	15600870	Aliniele Cardoso da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	15578080	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	02 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	2008750	Ana Paula Konrad	Docente	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2026	15517860	Cleilta Vieira Dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2026	2275360	Edna Oliveira Gomes	Docente	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2026	15561110	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2026	15581000	Francisca Xavier de Araujo Bueno	Docente	01 dia – no dia 11/03/2026 – Licença



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

				Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2026	2248550	Hellide Tany Paixao de Souza	Docente	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2026	1247020	Iracy Pinheiro da Prociuncla	Docente	01 dia – no dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	15585320	Jessica Scharneski de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	2121130	Juscelia Cristina Pereira de Deus Siqueira	Docente	03 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	15600450	Karla Geane Botelho de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	155817600	Luciana Vilela de Moraes	Docente	04 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	14632301	Simone Lima Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	1555463	Suellen Dayane Silva Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 11/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2026	15597800	Larissa Ferreira Santos	Assessoria de Controle de Liquidação	14 dias – a partir do dia 06/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	155669900	Talita Gomes Peixoto Fagundes	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

236/2026	15603110	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Medico da Familia	03 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	155912700	Cristiane Benites Rocha da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	1592550	Devanilde Inacio de Oliveira	Agente de Combate As Endemias	02 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	15613640	Flavia de Nobrega Viviane	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	15535150	Halliny Rodrigues de Almeida Souza	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	1607410	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 11/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	1052100	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	13523200	Magdali Marinho de Faria	Especialista em Saúde	06 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	1157970	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	1151930	Marli Ferreira de Moraes de Assuncao	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Médica.
236/2026	2174250	Vanilda Bezerra da Conceicao	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	04 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2026

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 11 de março de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2025/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Samela Carloto da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 11 de março de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 73/2026**, celebrado entre a Empresa: **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 50.247.672/0001-74, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 11 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Em 12/03/2026 às 09:10 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 16/2026, para atendimento do Objeto:

CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM VEICULAR, COMPREENDENDO A CONFECCÃO, O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE ADESIVOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULO OFICIAL, COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 06/03/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 11/03/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: 63.348.992 DANILLO MARTINS SOUZA- CNPJ: 63.348.992/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTID ADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	127727	291720-3	SERVIÇO DE CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DECORATIVO TIPO ENVELOPAMENTO, EM SUPERFÍCIE DE VIDRO, PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. PELÍCULA COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200 G/M2. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA	Metro quadrado	01	R\$2.844,25	R\$2.844,25



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			O PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO. A ARTE SERÁ DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: 63.348.992 DANILLO MARTINS SOUZA- CNPJ: 63.348.992/0001-62

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$2.844,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:22

Rondonópolis, 12 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Fazenda do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º 004/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **63.348.992 DANILLO MARTINS SOUZA**, situada na R Presidente Castelo Branco, n.º 193, bairro: Vila Operária, Rondonópolis-MT, CNPJ: 63.348.992/0001-62

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM VEICULAR, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE ADESIVOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULO OFICIAL, COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.844,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Março de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 16/2026, aberta do dia **06/03/2026 a 11/03/2026 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM VEICULAR, COMPREENDENDO A CONFECCÃO, O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE ADESIVOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULO OFICIAL, COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: 63.348.992 DANILLO MARTINS SOUZA- CNPJ: 63.348.992/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTI DADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	127727	291720-3	SERVIÇO DE CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DECORATIVO TIPO ENVELOPAMENTO, EM SUPERFÍCIE DE VIDRO, PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. PELÍCULA COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200 G/M2. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS	Metro quadrado	01	R\$2.844,25	R\$2.844,25



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			NECESSÁRIOS PARA O PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO. A ARTE SERÁ DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$2.844,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Rondonópolis, 12 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PANETONE, BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BICICLETAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. OS BENS ADQUIRIDOS SERÃO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÕES, CAMPANHAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 26/03/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

XV ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2026

**2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

01 (UM) VEÍCULO DO TIPO SUB (SPORT UTILITY VEHICLE).

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 90.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2026

**2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 1.600.000,00

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 3.473.275,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.146, de 05 de março de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com o Instituto Mato-Grossense de Gestão de Cidades – IMGc, para a execução dos projetos esportivos “Jogos Escolares Municipais de Rondonópolis 2026” e “I Torneio de Futsal Feminino – Por Elas – Categoria Aberta”.

Rondonópolis, 11 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação de erro material constante no Anexo Único da Portaria Interna nº 16, de 06 de março de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único da Portaria Interna nº 16, de 06 de março de 2026, publicada no DIORONDON-E edição nº 6.147.

Art. 2º No LOTE 2, item V, onde consta:

Matrícula nº 90.296

passa a constar:

Matrícula nº 135.365.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 133/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 702/2025** firmado com a **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VICTOR HUGO MATOS LEITE**, matrícula: 6122694001, função: **Assessor especializado de obras da Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 572/2025**, celebrado entre a empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** sob o CNPJ nº 20.501.854/0001-69 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“construção de uma policlinica Regional, que será localizada na Avenida Bandeirantes, proximo ao Bairro Jardim das Hortencias, com area de 15.458,54m2, no municipio de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **24/12/2025 à 23/12/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, matrícula: 1558190005, função: **Assessor de Projetos Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/02/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 50/2026, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no **DIORONDON-E** Edição nº 6.141, de 26 de fevereiro de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 134/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 192/2024** firmado com a empresa **OXIGENIO MODELO INDUSTRIAL E COMERCIO DE GASES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA LEAL BRITO**, matrícula: 1563571002, função: **Coordenadora de Atenção Primária à Saúde** na Diretoria Geral de Atenção Primária a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 192/2024**, celebrado entre a empresa **OXIGENIO MODELO INDUSTRIAL E COMERCIO DE GASES LTDA** sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de nitrogênio e oxigênio medicinal comprimido, fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimentos a granel em regime de comodato, para atender as demandas da UPA 24 horas, hospital municipal Dr. Antonio dos Santos Muniz, hospital das crianças Wilma Bohac Francisco e hospital municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, atenção primária centro de nefrologia e serviço SAMU, além de demandas da atenção primária, os itens serão adquiridos de acordo com as especificações e quantidades definidas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **24/11/2025 à 24/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **GIOVANA ALMEIDA SILVA**, matrícula: 6121274001, função: **Supervisora de Distrito**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02/01/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 135/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 220/2025** firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA PAULA DE FREITAS**, matrícula: 113174, função: **Técnica Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 220/2025**, celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA** sob o CNPJ nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o CEADAS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **04/11/2025 à 04/11/2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 137/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 218/2025** firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 218/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** sob o CNPJ nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender todas as Secretarias do Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **04/11/2025 à 04/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 138/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 291/2025** firmado com a empresa **M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 291/2025**, celebrado entre a empresa **M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA** sob o CNPJ nº 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“prestação de serviços de locação de estruturas para atender eventos a serem realizados pelas secretarias municipais da prefeitura de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **18/12/2025 à 18/12/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/12/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 139/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 99/2025** firmado com a **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALEXÂNE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 99/2025**, celebrado entre a empresa **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** sob o CNPJ nº 20.292.508/0001-18 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*prestação de serviço de procedimento médico especializado em ortopedia*” com prazo de vigência de **01/04/2026 à 31/03/2027 – 1º Termo Aditivo**.

Art. 2º. Designar o servidor **SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula: 115215, função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02/03/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 130/2026, de 04 de março de 2026, publicada no **DIRONDON-E** Edição nº 6.147, de 06 de março de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 140/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 572/2025** firmado com a **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES**, matrícula: 178187-5, função: **Coordenadora de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 572/2025**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** sob o CNPJ nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“prestação de serviço de coleta, lavagem, secagem, transporte e desinfecção têxtil Hospitalar com fornecimento de enxoval completo junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT, a fim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amancio de Carvalho – UPA 24horas”* com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026 – Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amancio de Carvalho – UPA 24horas**.

Art. 2º. Designar a servidora **DANIELA FELIPE RODRIGUES**, matrícula: 1561514-2, função: **Diretora de Atenção Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/03/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 46/2026, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no **DIORONDON-E** Edição nº 6.140, de 25 de fevereiro de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 141/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 572/2025** firmado com a **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA BARBOSA CORREA**, matrícula: 1554650-2, função: **Enfermeira da Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 572/2025**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** sob o CNPJ nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“prestação de serviço de coleta, lavagem, secagem, transporte e desinfecção têxtil Hospitalar com fornecimento de enxoval completo junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonopolis-MT, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Antonio dos Santos Muniz”* com prazo de vigência de **03/11/2025 à 02/11/2026 – Hospital Dr. Antonio dos Santos Muniz**

Art. 2º. Designar a servidora **DANIELA FELIPE RODRIGUES**, matrícula: 1561514-2, função: **Diretora de Atenção Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/03/2026**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 49/2026, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no **DIORONDON-E** Edição nº 6.140, de 25 de fevereiro de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 142/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 221/2025** firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA ESTEVÃO ARAÚJO**, matrícula: 1561362001, função: **Enfermeira da Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 221/2025**, celebrado entre a empresa **J SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** sob o CNPJ nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“aquisição de generos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **04/11/2025 à 04/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106-1, função: **Agente de combates as endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 143/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 222/2025** firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA ESTEVÃO ARAÚJO**, matrícula: 1561362001, função: **Enfermeira da Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 222/2025**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“aquisição de generos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **04/11/2025 à 04/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106-1, função: **Agente de combates as endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 144/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 218/2025** firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA ESTEVÃO ARAÚJO**, matrícula: 1561362001, função: **Enfermeira da Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 218/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** sob o CNPJ nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“aquisição de generos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **04/11/2025 à 04/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106-1, função: **Agente de combates as endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 148/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 07/2026** firmado com a empresa **RL MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 07/2026**, celebrado entre a empresa **RL MEDICAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 28.325.996/0001-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “*registro de preço para futura e eventual aquisição de leite e suplementos nutricionais destinados a atender as necessidades dos departamentos da secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **05/11/2026 à 05/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/01/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 40/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
RENATO SILVA CONSTANTINO	XXX.847.XXX-03	XXX.265.849-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

ATA Nº 65ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao décimo segundo dia do mês de março de 2026, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de janeiro/2026;
2. Análise da Carteira de Investimentos do mês de janeiro/2026;

A presidente Luciana de Barros Montefusco iniciou a reunião apresentando a pauta do dia. Começamos pela análise das receitas e despesas de janeiro de 2026. As receitas foram de R\$ 12.794.697,56 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). As despesas somaram R\$ 7.356.711,99 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos). As despesas Extras orçamentárias somaram R\$ 2.185.778,87 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). O conselho delibera e aprova as contas apresentadas referentes ao mês de janeiro do ano de 2026. Analisamos a carteira de investimentos do mês de janeiro de 2026, que teve como meta atuarial 0,79%, que foi superada, alcançando 1,33%. Uma diferença positiva de 0,54%. O saldo inicial do exercício de 2026 foi de R\$ 485.228.433,21 (Quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte um centavo). E o saldo final de janeiro foi de R\$ 493.588.036,86 (Quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Rentabilizando o valor de R\$ 8.359.603,65 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). A Diretora de Finanças e Investimentos Lucinete Rodrigues de Oliveira esteve presente na reunião e abordou sobre a participação no oitavo Congresso Brasileiro de Investimentos, ocorrido no mês de março/2026. Ressaltou a importância da adesão ao pró-gestão como ferramenta de governança para diversificação da carteira de investimentos e qualificação dos conselhos, do comitê de investimento e dos dirigentes do RPPS. Destacou a necessidade de que todos os membros do conselho fiscal busquem a certificação profissional para que possam desenvolver o trabalho de forma mais eficaz. Eu Osvaldo Primo Vieira, secretário do conselho encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos presentes. Presidente Luciana de Barros Montefusco e membro Angela Balbina da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. VICTOR *** DOS ***
, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46 SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-**, e Sra. KAMILA GABRIELLA *** DA SILVA ***
brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27*** SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-**, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO E PVC PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores por lotes, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CAP/TAMPÃO FºFºPARA DEFOFO JE DN 150MM PINTURA EPOXI AZUL	PAM	UN	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2.	CAP/TAMPÃO FºFºPARA DEFOFO JE DN 200MM PINTURA EPOXI AZUL	PAM	UN	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
3.	CAP/TAMPÃO FºFºPARA DEFOFO JE DN 250 PINTURA EPOXI AZUL	PAM	UN	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

4.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 300MM PINTURA EPOXI AZUL	PAM	UN	20	R\$ 1.065,99	R\$ 21.319,80
5.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 400MM PINTURA EPOXI AZUL	PAM	UN	6	R\$ 1.630,00	R\$ 9.780,00

VALOR DO LOTE 01

R\$ 57.199,80

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 60.388.517/0001-21

Inscrição Estadual: 14.118.742-5

Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT

Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***

E-mail: ***@gmail.com

Representante Legal: Milena de Fatima *** **

RG: 2***3*** SSP/SP

CPF: 061.***.***-60

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 150 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	5	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00
2.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 200 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
3.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 250 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
4.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 300 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	5	R\$ 1.170,00	R\$ 5.850,00
5.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 350 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	2	R\$ 1.363,00	R\$ 2.726,00
6.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 400 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
7.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 500 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	2	R\$ 2.810,00	R\$ 5.620,00
8.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 600 MM - PINTURA BETUMINOSA	PAM	UN	2	R\$ 5.119,00	R\$ 10.238,00

VALOR DO LOTE 02

R\$ 36.399,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 60.388.517/0001-21
Inscrição Estadual: 14.118.742-5
Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT
Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Milena de Fatima *** **
RG: 2***3*** SSP/SP
CPF: 061.***.***-60

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CURVA 22°.30° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 250 MM	PAM	UN	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
	CURVA 22°.30° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 300 MM	PAM	UN	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
	CURVA 22°.30° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 400 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
	CURVA 22°.30° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 450 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
	CURVA 22°.30° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 500 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
	CURVA 22°.30° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 600 MM	PAM	UN	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 100MM	PAM	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 150 MM	PAM	UN	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 200 MM	PAM	UN	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 250 MM	PAM	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 300 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 350 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 400 MM	PAM	UN	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 450 MM	PAM	UN	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 500 MM	PAM	UN	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
	CURVA 45° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 600 MM	PAM	UN	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
	CURVA 45 GR FERRO FUNDIDO DÚCTIL C/FLANGES - EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM, E PRESSAO NOMINAL DE 10, DEVE ACOMPANHAR ARRUELAS DE BORRACHA NITRILICA OU DE NEOPRENE	PAM	UN	6	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 100MM	PAM	UN	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 150 MM	PAM	UN	5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 200 MM	PAM	UN	5	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 250 MM	PAM	UN	5	R\$ 818,00	R\$ 4.090,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 300 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.274,00	R\$ 6.370,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 350 MM	PAM	UN	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 400 MM	PAM	UN	5	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 450 MM	PAM	UN	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 500 MM	PAM	UN	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BB JGS DN 600 MM	PAM	UN	2	R\$ 7.502,49	R\$ 15.004,98
VALOR DO LOTE 03					R\$ 271.999,98	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 60.388.517/0001-21
Inscrição Estadual: 14.118.742-5
Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT
Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Milena de Fatima *** ***
RG: 2***3*** SSP/SP
CPF: 061.***.***-60

LOTE 04

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 150 MM	PAM	UN	5	R\$ 249,99	R\$ 1.249,95
2.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 200 MM	PAM	UN	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
3.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 250 MM	PAM	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 300 MM	PAM	UN	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 350 MM	PAM	UN	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
6.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 400 MM	PAM	UN	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
7.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 450 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
8.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 500 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
9.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 600 MM	PAM	UN	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
10.	FLANGE CEGO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN 700 MM	PAM	UN	5	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 53.499,95	

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 60.388.517/0001-21
Inscrição Estadual: 14.118.742-5
Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT
Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Milena de Fatima *** ***
RG: 2***3*** SSP/SP
CPF: 061.***.***-60

LOTE 05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 100 MM	PAM	UN	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
2.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 150 MM	PAM	UN	5	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00
3.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 200 MM	PAM	UN	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
4.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 250 MM	PAM	UN	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
5.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 300 MM	PAM	UN	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
6.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 350 MM	PAM	UN	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
7.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 400 MM	PAM	UN	5	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00
8.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 450 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.278,00	R\$ 6.390,00
9.	FLANGE FERRO FUNDIDO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10 DN 500 MM	PAM	UN	5	R\$ 1.389,98	R\$ 6.949,90
VALOR DO LOTE 05					R\$ 31.999,90	

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 60.388.517/0001-21

Inscrição Estadual: 14.118.742-5

Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT

Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***

E-mail: ***@gmail.com

Representante Legal: Milena de Fatima *** **

RG: 2***3*** SSP/SP

CPF: 061.***.***-60

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO FUNDIDO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L=1,50	HSB	UN	5	R\$ 326,30	R\$ 1.631,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO FUNDIDO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 2,20	HSH	UN	5	R\$ 331,20	R\$ 1.656,00
3.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO FUNDIDO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 3,00	HSH	UN	5	R\$ 453,00	R\$ 2.265,00
4.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO FUNDIDO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 4,00	HSH	UN	5	R\$ 681,90	R\$ 3.409,50
5.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO FUNDIDO DÚCTIL 2" ROSCA L = 3,50	HSH	UN	5	R\$ 1.607,60	R\$ 8.038,00
VALOR DO LOTE 06					R\$ 17.000,00	

Empresa: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.242.001/0001-54
Inscrição Estadual: 122.891.734.113
Endereço: Rua José Vitti Neto, nº 114 – Pq. São Paulo, Cep: 13052-472, Campinas/SP
Telefone: Fixo: (19) 3054 **** - Celular: (19) 99342.****
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Demilson *** da ***
RG: 37.***.***-5 SSP/SP
CPF: 031.***.***-98

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 150 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
2.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 200 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
3.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 250 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 928,00	R\$ 4.640,00
4.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 300 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
5.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 350 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 1.571,00	R\$ 7.855,00
6.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 400 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 2.156,00	R\$ 10.780,00
7.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 450 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 2.962,00	R\$ 14.810,00
8.	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 500 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 1.833,00	R\$ 9.165,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

9.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 600 MM COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 4.236,00	R\$ 21.180,00
VALOR DO LOTE 07					R\$ 79.000,00	
Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 27.077.359/0001-13 Inscrição Estadual: 474.023.940.116 Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552, Polo Industrial, Cep:15190-000, Nhandeara/SP Telefone: (17) 3472-****/ (17) 99601-**** E-mail: ***@hotmail.com ; ***@hotmail.com Representante Legal: Adevair *** RG: 18.***.***-3 CPF: 070.***.***-36						

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FºFº DN 700 MM COMPLETA	AYOUB	UN	2	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
VALOR DO LOTE 08					R\$ 8.500,00	
Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 27.077.359/0001-13 Inscrição Estadual: 474.023.940.116 Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552, Polo Industrial, Cep:15190-000, Nhandeara/SP Telefone: (17) 3472-****/ (17) 99601-**** E-mail: ***@hotmail.com ; ***@hotmail.com Representante Legal: Adevair *** RG: 18.***.***-3 CPF: 070.***.***-36						

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 150 X 100 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 399,10	R\$ 3.991,00
2.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 200 X 100 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 448,70	R\$ 4.487,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 200 X 150 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 525,10	R\$ 5.251,00
4.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 250 X 150 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 699,70	R\$ 6.997,00
5.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 250 X 200 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 692,70	R\$ 6.927,00
6.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 300 X 150 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 898,10	R\$ 8.981,00
7.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 300 X 200 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 883,50	R\$ 8.835,00
8.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 300 X 250 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 936,20	R\$ 9.362,00
9.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN DN 350 X 200MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 890,20	R\$ 8.902,00
10.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 350 X 250 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.111,40	R\$ 11.114,00
11.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 350 X 300 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.076,90	R\$ 10.769,00
12.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 400 X 250 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.755,30	R\$ 17.553,00
13.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 400 X 300 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.638,70	R\$ 16.387,00
14.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 400 X 350 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.690,60	R\$ 16.906,00
15.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 500 X 350 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 2.898,00	R\$ 28.980,00
16.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 500 X 400 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 2.876,70	R\$ 28.767,00
17.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 600 X 400 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 5.607,30	R\$ 56.073,00
18.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS DN 600 X 500 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 5.802,00	R\$ 58.020,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

19.	REDUCAO - DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM FLANGES CONCENTRICAS, DN 500MM X 450MM, PN10	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 5.471,40	R\$ 27.357,00
20.	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES CONCÊNTRICA DN 400MM X 250MM PN-10	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 2.703,60	R\$ 2.703,60
21.	JUNCAO FF DUCTIL C/ FLANGES - 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGES - PN10 - DN500MM X 500MM	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 13.818,70	R\$ 27.637,40

VALOR DO LOTE 9

R\$ 366.000,00

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 57.829.900/0001-63

Inscrição Estadual: 165.722.688.117

Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP

Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****

E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com

Representante Legal: Lucy Anna da ***

RG: 27.***.*** – SSP/SP

CPF: 271.***.***-**

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, CONCÊNTRICA, PN 10, DN 150 X 100 MM	PAM- Saint- Gobain	UN	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, CONCÊNTRICA, PN 10, DN 200 X 150 MM	PAM- Saint- Gobain	UN	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
3.	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, CONCÊNTRICA, PN 10, DN 200 X 100 MM	PAM- Saint- Gobain	UN	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
VALOR DO LOTE 10					R\$ 22.500,00	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Empresa: PAMBEL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 59.107.866/0001-49
Inscrição Estadual: 084.456.922
Endereço: Avenida Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 97
Bairro Cobilândia, Cep: 29.111-630, Vila Velha / ES
Telefone: (31) 99922-***
E-mail: ***@pambel.com.br; ***@gmail.com
Representante Legal: Paulo Melo Lima *** **
RG: MG-18.***.*** SSP/MG
CPF: 153.***.***.07

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 100 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 344,70	R\$ 3.447,00
2.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 150 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 539,60	R\$ 5.396,00
3.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 200 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 855,80	R\$ 8.558,00
4.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 250 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.433,60	R\$ 14.336,00
5.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 300 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 1.785,20	R\$ 17.852,00
6.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 400 MM	PRÓPRIA	UN	10	R\$ 3.753,30	R\$ 37.533,00
7.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 500 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 8.431,00	R\$ 42.155,00
8.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB JGS DN 600 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 10.223,30	R\$ 51.116,50
9.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 150 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 908,50	R\$ 4.542,50
10.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 200 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 1.218,80	R\$ 6.094,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

11.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 250 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 2.384,40	R\$ 11.922,00
12.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 300 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 3.704,30	R\$ 18.521,50
13.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 400 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 7.323,20	R\$ 36.616,00
14.	TE 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 450 MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 8.982,10	R\$ 44.910,50
VALOR DO LOTE 11					R\$ 303.000,00	

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 57.829.900/0001-63

Inscrição Estadual: 165.722.688.117

Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP

Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****

E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com

Representante Legal: Lucy Anna da ***

RG: 27.***.*** – SSP/SP

CPF: 271.***.***-**

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 150 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	PAM/ TK7JGSA Z DN 150 6000	UN	20	R\$ 2.473,83	R\$ 49.476,60
2.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 200 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	PAM/ TK7JGSA Z DN 200 6000	UN	20	R\$ 2.862,86	R\$ 57.257,20
3.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 250 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO	PAM/ TK7JGSA Z	UN	20	R\$ 3.742,99	R\$ 74.859,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	DN 250 6000				
4.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 300 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	PAM/ TK7JGSA Z DN 300 6000	UN	20	R\$ 4.320,32	R\$ 86.406,40

VALOR DO LOTE 12

R\$ 268.000,00

Empresa: V E GOMES ARAUJO LTDA.

CNPJ: 20.775.930/0001-24

Inscrição Estadual: 13.551.216-6

Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa nº 6225, Bairro Parque Ohara, Cep: 78.080-300, Cuiabá/MT.

Telefone: (65) 99237-

E-mail: ***@mtsaneamento.com.br

Representante Legal: Victor Eloy *** **

RG: 193***90 SSP/MT

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 350 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM	UN	15	R\$ 5.486,82	R\$ 82.302,30
2.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 400 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM	UN	17	R\$ 6.099,86	R\$ 103.697,62
VALOR DO LOTE 13					R\$ 185.999,92	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Empresa: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.672.087/0001-62

Inscrição Estadual: 14.118.742-5

Endereço: Via Dr. Sérgio Braga, nº 452, Bairro: Barbará, Barra Mansa, Cep:

27.330-050, Barro Mansa/RJ

Telefone: (21) 99490-***

E-mail: felipe.***@saint-gobain.com; ***@casadaguamt.com.br

Representante Legal: Felipe de *** **

RG: 116***87-2 DETRAN/RJ

CPF: 087.***.***-00

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 450 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM-Saint-Gobain	UN	15	R\$ 5.200,01	R\$ 78.000,15
2.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 500 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM-Saint-Gobain	UN	13	R\$ 9.499,99	R\$ 123.499,87
3.	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PB JGS K7 DN 600 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM-Saint-Gobain	UN	13	R\$ 11.038,46	R\$ 143.499,98
VALOR DO LOTE 14					R\$ 345.000,00	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Empresa: PAMBEL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 59.107.866/0001-49
Inscrição Estadual: 084.456.922
Endereço: Avenida Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 97
Bairro Cobilândia, Cep: 29.111-630, Vila Velha / ES
Telefone: (31) 99922-***
E-mail: ***@pambel.com.br; ***@gmail.com
Representante Legal: Paulo Melo Lima *** ***
RG: MG-18.***.*** SSP/MG

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC PBA BBJE DN 50 MM COM CABEÇOTE, CUNHA EMBORRACHADA CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
2.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC PBA BBJE DN 75 MM COM CABEÇOTE, CUNHA EMBORRACHADA CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
3.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC PBA BBJE DN 100 MM COM CABEÇOTE, CUNHA EMBORRACHADA CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
4.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 150 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	20	R\$ 1.375,40	R\$ 27.508,00
VALOR DO LOTE 15					R\$ 50.408,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 60.388.517/0001-21
Inscrição Estadual: 14.118.742-5
Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT
Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Milena de Fatima *** **
RG: 2***3*** SSP/SP
CPF: 061.***.***-60

LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 200 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	10	R\$ 2.775,00	R\$ 27.750,00
2.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 250 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	10	R\$ 4.475,00	R\$ 44.750,00
3.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 300 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	PAM	UN	10	R\$ 5.973,50	R\$ 59.735,00
VALOR DO LOTE 16					R\$ 132.235,00	

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 60.388.517/0001-21
Inscrição Estadual: 14.118.742-5
Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praeirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT
Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Milena de Fatima *** **
RG: 2***3*** SSP/SP
CPF: 061.***.***-60

LOTE 17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 350 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	BGT/ RVCC	UN	10	R\$ 10.845,00	R\$ 108.450,00
2.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 400 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	BGT/ RVCC	UN	5	R\$ 13.290,00	R\$ 66.450,00
VALOR DO LOTE 17					R\$ 174.900,00	

Empresa: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 58.283.794/0001-28

Inscrição Estadual: 278.663.357.112

Endereço: Estrada Velha de Sorocaba, nº 1201, Jardim S. Izabel, Cep: 06.709-320, Cotia/SP

Telefone: (11) 4617-****

E-mail: ***@brwvalvulas.com.br

Representante Legal: Anna Gabriella *** **

RG: 24.***.***-6 SSP/SP

CPF: 152.***.***-24

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 500 MM COM CABEÇOTE CUNHA METÁLICA NBR-12.430	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 30.028,64	R\$ 150.143,20
2.	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 600 MM COM CABEÇOTE CUNHA METÁLICA NBR-12.430	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 46.607,10	R\$ 372.856,80
VALOR DO LOTE 18					R\$ 523.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 57.829.900/0001-63
Inscrição Estadual: 165.722.688.117
Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP
Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****
E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com
Representante Legal: Lucy Anna da ***
RG: 27.***.*** – SSP/SP
CPF: 271.***.***-**

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA COM FLANGES, COM VOLANTE E CUNHA EMBORRACHADA E CORPO CURTO DN 100 MM	PAM-Saint-Gobain	UN	1	R\$ 912,70	R\$ 912,70
2.	REGISTRO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CHATO, COM FLANGES, COM CABEÇOTE DN 250MM, PN 10	PAM-Saint-Gobain	UN	1	R\$ 3.587,30	R\$ 3.587,30
VALOR DO LOTE 19					R\$ 4.500,00	

Empresa: PAMBEL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 59.107.866/0001-49
Inscrição Estadual: 084.456.922
Endereço: Avenida Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 97
Bairro Cobilândia, Cep: 29.111-630, Vila Velha / ES
Telefone: (31) 99922-****
E-mail: ***@pambel.com.br; ***@gmail.com
Representante Legal: Paulo Melo Lima *** ***
RG: MG-18.***.*** SSP/MG
CDE: 152 *** *** 07

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA COM CUNHA EMBORRACHADA, CORPO CURTO DE LARGURA MÁXIMA ATÉ 30 CM EM FERRO DUCTIL, COM CABEÇOTE FLANGEADA, DN 150 MM	PAM-Saint-Gobain	UN	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2.	VÁLVULA COM CUNHA EMBORRACHADA, CORPO CURTO DE LARGURA MÁXIMA ATÉ 30 CM EM FERRO DUCTIL, COM CABEÇOTE FLANGEADA, DN 300 MM	PAM-Saint-Gobain	UN	5	R\$ 4.480,00	R\$ 22.400,00
3.	VÁLVULA COM CUNHA EMBORRACHADA, CORPO CURTO DE LARGURA MÁXIMA ATÉ 40 CM EM FERRO DUCTIL, COM CABEÇOTE FLANGEADA, DN 150 MM	PAM-Saint-Gobain	UN	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
VALOR DO LOTE 20					R\$ 48.000,00	

Empresa: PAMBEL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 59.107.866/0001-49
Inscrição Estadual: 084.456.922
Endereço: Avenida Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 97
Bairro Cobilândia, Cep: 29.111-630, Vila Velha / ES
Telefone: (31) 99922-***
E-mail: ***@pambel.com.br; ***@gmail.com
Representante Legal: Paulo Melo Lima *** **
RG: MG-18.***.*** SSP/MG
CPF: 153.***.***.07

LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO TIPO WAFER PN 10 DN 600MM	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR DO LOTE 21					R\$ 28.000,00	

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 57.829.900/0001-63
Inscrição Estadual: 165.722.688.117
Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP
Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****
E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com
Representante Legal: Lucy Anna da ***
RG: 27.***.*** – SSP/SP
CPF: 271.***.***.***

LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1.	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FLANGES PN 10 DN 150 MM	BGT/ RBXC	UN	10	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
2.	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FLANGES PN 10 DN 200 MM	BGT/ RBXC	UN	5	R\$ 5.620,00	R\$ 28.100,00
VALOR DO LOTE 22					R\$ 68.000,00	

Empresa: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 58.283.794/0001-28

Inscrição Estadual: 278.663.357.112

Endereço: Estrada Velha de Sorocaba, nº 1201, Jardim S. Izabel, Cep: 06.709-320, Cotia/SP

Telefone: (11) 4617-****

E-mail: ***@brwvalvulas.com.br

Representante Legal: Anna Gabriella *** **

RG: 24.***.***-6 SSP/SP

CPF: 152.***.***-24

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	PARAFUSO PARA FLANGE 16X80MM CONJ COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, NBR7675	REX	UN	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
2.	PARAFUSO PARA FLANGE 20X90MM CONJ COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, NBR7675	REX	UN	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
3.	PARAFUSO PARA FLANGE 20X100MM CONJ COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, NBR7675	REX	UN	500	R\$ 12,47	R\$ 6.235,00
4.	PARAFUSO PARA FLANGE 24X110MM CONJ COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, NBR7675	REX	UN	1.000	R\$ 17,34	R\$ 17.340,00
5.	PARAFUSO PARA FLANGE 27X130MM CONJ COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, NBR7675	REX	UN	1.000	R\$ 33,66	R\$ 33.660,00
6.	PARAFUSO PARA FLANGE 30X140MM CONJ COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, NBR7675	REX	UN	500	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

VALOR DO LOTE 23	R\$ 89.900,00
Empresa: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 78.334.307/0001-16 Inscrição Estadual: 10116088-21 Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 - 10º Andar - Salas 1004/1005, Cep: 80.060-100, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3222-****/ (41) 99591-**** E-mail: ***@gmail.com Representante Legal: Vivian Domaredzky RG: 8.***.***-2 SSP/PR CPF: 075.***.***-03	

LOTE 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PARA JUNTAS JGS E JTI DN 80MM PN10	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 542,40	R\$ 2.712,00
2.	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PARA JUNTAS JGS E JTI DN 100MM PN10	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 610,60	R\$ 3.053,00
3.	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PARA JUNTAS JGS E JTI DN 150MM PN10	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
4.	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PARA JUNTAS JGS E JTI DN 200MM PN 10	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 949,10	R\$ 4.745,50
5.	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PARA JUNTAS JGS E JTI DN 300MM PN 10	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 1.483,40	R\$ 7.417,00
6.	TE REDUÇÃO BBF JTI PN 10 DN 150X150X100 - MONTAGEM VENTOSA	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 1.759,80	R\$ 8.799,00
7.	TE REDUÇÃO BBF JTI PN 10 DN 200X200X100 - MONTAGEM VENTOSA	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 2.334,80	R\$ 11.674,00
8.	TE REDUÇÃO BBF JTI PN 10 DN 250X250X100 - MONTAGEM VENTOSA	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 2.569,90	R\$ 12.849,50
9.	TE REDUÇÃO BBF JTI PN 10 DN 300X300X100 - MONTAGEM VENTOSA	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 3.385,70	R\$ 16.928,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

10.	TE REDUÇÃO BBF JTI PN 10 DN 350X350X100 - MONTAGEM VENTOSA	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 4.119,30	R\$ 20.596,50
11.	TE REDUÇÃO BBF JTI PN 10 DN 400X400X100 - MONTAGEM VENTOSA	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 4.546,50	R\$ 22.732,50
12.	TE 90 GR - EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, DN 500MM PN 10, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 11.747,50	R\$ 11.747,50

VALOR DO LOTE 24

R\$ 127.000,00

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 57.829.900/0001-63

Inscrição Estadual: 165.722.688.117

Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP

Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****

E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***.***.com

Representante Legal: Lucy Anna da ***

RG: 27.***.*** – SSP/SP

CPF: 271.***.***-**

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 100MM	PAM	UN	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
2.	VÁLVULA DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 150MM	PAM	UN	5	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00
3.	VÁLVULA DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 200MM	PAM	UN	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
4.	VÁLVULA DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA DE	PAM	UN	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

	BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 250MM					
5.	VÁLVULA DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 300MM	PAM	UN	5	R\$ 5.599,98	R\$ 27.999,90
6.	VÁLVULA DE GAVETA C/ FLANGES CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE PN 10 DN 100MM - MONTAGEM VENTOSA	PAM	UN	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
7.	VÁLVULA DE GAVETA C/ FLANGES CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE PN 10 DN 150MM - MONTAGEM VENTOSA	PAM	UN	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
8.	VÁLVULA DE GAVETA C/ FLANGES CUNHA DE BORRACHA C/ VOLANTE PN 10 DN 200MM - MONTAGEM VENTOSA	PAM	UN	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR DO LOTE 25					R\$ 88.849,90	

Empresa: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 60.388.517/0001-21

Inscrição Estadual: 14.118.742-5

Endereço: Rua Pascoal, nº 398 – Bairro Praceirinho, Cep: 78070-590, Cuiabá /MT

Telefone: Telefone: (65) 3365-****| (65) 99966-***

E-mail: ***@gmail.com

Representante Legal: Milena de Fatima *** **

RG: 2***3*** SSP/SP

CPF: 061.***.***-60

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 350MM	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 9.336,10	R\$ 46.680,50
2.	VÁLVULA DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA DE	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 12.463,90	R\$ 62.319,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL COM CABECOTE EURO DN 400MM					
VALOR DO LOTE 26					R\$ 109.000,00
Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 57.829.900/0001-63 Inscrição Estadual: 165.722.688.117 Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-**** E-mail: ***@octogonal-***.com ; octogonal@***-***.com Representante Legal: Lucy Anna da *** RG: 27.***-*** – SSP/SP CPF: 271.***-***-**					

LOTE 27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA BORBOLETA BIEXCENTRICA, CORPO CURTO, COM FLANGES E VOLANTE, PN10 - DN 600MM, COM MECANISMO DE REDUÇÃO NA POSIÇÃO 1 (LATERALMENTE A VÁLVULA E OPERADO NA HORIZONTAL POR CIMA DA MESMA)	CONEXO	UN	2	R\$ 23.943,60	R\$ 47.887,20
2.	VÁLVULA BORBOLETA BIEXCENTRICA, CORPO CURTO, COM FLANGES E VOLANTE, PN10 - DN 500MM, COM MECANISMO DE REDUÇÃO NA POSIÇÃO 1 (LATERALMENTE A VÁLVULA E OPERADO NA HORIZONTAL POR CIMA DA MESMA)	CONEXO	UN	2	R\$ 18.556,40	R\$ 37.112,80
VALOR DO LOTE 27					R\$ 85.000,00	
Empresa: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 00.662.084/0001-29 Inscrição Estadual: 244.569.171.117 Endereço: Av. Smith de Vasconcellos, nº 1111 - Distrito Industrial, Cep: 13.054-740, Campinas/SP Telefone: (19) 3225-*** E-mail: ***@conexobrasil.com.br ; ***@conexobrasil.com.br Representante Legal: Hamilton José ***-*** RG: 7.***-*** CPF: 004.***-***-54						



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LOTE 28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA DE ALÍVIO PARA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250MM E PN 10, MONTADA SOBRE REGISTRO E TE NA POSIÇÃO VERTICAL	BGT/Y800	UN	3	R\$ 18.966,53	R\$ 56.899,59
VALOR DO LOTE 28					R\$ 56.899,59	
Empresa: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. CNPJ: 58.283.794/0001-28 Inscrição Estadual: 278.663.357.112 Endereço: Estrada Velha de Sorocaba, nº 1201, Jardim S. Izabel, Cep: 06.709-320, Cotia/SP Telefone: (11) 4617-**** E-mail: ***@brwvalvulas.com.br Representante Legal: Anna Gabriella *** ** RG: 24.***.***-6 SSP/SP CPF: 152.***.***-24						

LOTE 29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO - CORPO EM FERRO FUNDIDO, OPERADA HIDRAULICAMENTE, ACIONADA POR DIAFRAGMA, VÁLVULA DE CONTROLE QUE REDUZ A ALTA PRESSAO DA MONTANTE, PARA UMA PRESSAO BAIXA E CONSTANTE À JUSANTE, INDEPENDENTE DA VARIACAO DA DEMANDA OU DA PRESSAO À MONTANTE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 80MM	RBA	UN	5	R\$ 2.731,40	R\$ 13.657,00
2.	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO - DO TIPO REDUTORA DE PRESSAO AUTO OPERADA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM ACO INOX, REVESTIMENTO EM EPOXI ASTM-D 1654, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO DE 16	RBA	UN	5	R\$ 3.824,00	R\$ 19.120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

	KGF/CM2, DIAFRAGMA EM BORRACHA, COM EXTERMIDADES FLANGEADAS CONFORME NBR 7675 PN 10, COM CONEXOES, E DIAMETRO DA VÁLVULA DE 4" POLEGADAS					
3.	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO - CORPO EM FERRO FUNDIDO, OPERADA HIDRAULICAMENTE, ACIONADA POR DIAFRAGMA, VÁLVULA DE CONTROLE QUE REDUZ A ALTA PRESSAO DA MONTANTE, PARA UMA PRESSAO BAIXA E CONSTANTE À JUSANTE, INDEPENDENTE DA VARIACAO DA DEMANDA OU DA PRESSAO À MONTANTE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM.	RBA	UN	5	R\$ 5.144,20	R\$ 25.721,00
4.	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO - CORPO EM FERRO FUNDIDO, OPERADA HIDRAULICAMENTE, ACIONADA POR DIAFRAGMA, VÁLVULA DE CONTROLE QUE REDUZ A ALTA PRESSAO DA MONTANTE, PARA UMA PRESSAO BAIXA E CONSTANTE À JUSANTE, INDEPENDENTE DA VARIACAO DA DEMANDA OU DA PRESSAO À MONTANTE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM.	RBA	UN	5	R\$ 8.695,10	R\$ 43.475,50
5.	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO - CORPO EM FERRO FUNDIDO, OPERADA HIDRAULICAMENTE, ACIONADA POR DIAFRAGMA, VÁLVULA DE CONTROLE QUE REDUZ A ALTA PRESSAO DA MONTANTE, PARA UMA PRESSAO BAIXA E CONSTANTE À JUSANTE, INDEPENDENTE DA VARIACAO DA DEMANDA OU DA PRESSAO À MONTANTE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM.	RBA	UN	5	R\$ 15.205,30	R\$ 76.026,50
VALOR DO LOTE 29					R\$ 178.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Empresa: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.242.001/0001-54
Inscrição Estadual: 122.891.734.113
Endereço: Rua José Virti Neto, nº 114 – Pq. São Paulo, Cep: 13052-472, Campinas/SP
Telefone: Fixo: (19) 3054 **** - Celular: (19) 99342.****
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Demilson *** da ***
RG: 37.***.***-5 SSP/SP
CPF: 031.***.***-98

LOTE 30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	VENTOSA AUTOMÁTICA CINÉTICAS DE ALTO DESEMPENHO/ CAPACIDADE, QUADRIFUNÇÃO PARA ÁGUA, CLASSE PN-10, COM EXTREMIDADE FLANGEADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7657 - DN 100MM.	BGT/ RBXC	UN	5	R\$ 1.595,00	R\$ 7.975,00
VALOR DO LOTE 30					R\$ 7.975,00	

Empresa: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.
CNPJ: 58.283.794/0001-28
Inscrição Estadual: 278.663.357.112
Endereço: Estrada Velha de Sorocaba, nº 1201, Jardim S. Izabel, Cep: 06.709-320, Cotia/SP
Telefone: (11) 4617-****
E-mail: ***@brwvalvulas.com.br
Representante Legal: Anna Gabriella *** ***
RG: 24.***.***-6 SSP/SP
CPF: 152.***.***-24

LOTE 31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	LUVA CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400MM	CORR PLASTIK	UN	20	R\$ 1.530,26	R\$ 30.605,20
VALOR DO LOTE 31					R\$ 30.605,20	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 57.829.900/0001-63
Inscrição Estadual: 165.722.688.117
Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP
Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****
E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com
Representante Legal: Lucy Anna da ***
RG: 27.***.*** – SSP/SP
CPF: 271.***.***-**

LOTE 32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TÊ REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES DN 700 X 700 X 500 PN 10	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
VALOR DO LOTE 32					R\$ 42.000,00	

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 57.829.900/0001-63
Inscrição Estadual: 165.722.688.117
Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP
Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****
E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com
Representante Legal: Lucy Anna da ***
RG: 27.***.*** – SSP/SP
CPF: 271.***.***-**

LOTE 33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN 10, DN 700MM L= 7 M	HSH/PAM	UN	7	R\$ 28.571,00	R\$ 199.997,00
VALOR DO LOTE 33					R\$ 199.997,00	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Empresa: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.242.001/0001-54
Inscrição Estadual: 122.891.734.113
Endereço: Rua José Virti Neto, nº 114 – Pq. São Paulo, Cep: 13052-472, Campinas/SP
Telefone: Fixo: (19) 3054 **** - Celular: (19) 99342.****
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Demilson *** da ***
RG: 37.***.***-5 SSP/SP
CPF: 031.***.***-98

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TOCO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE/FLANGE - PN 10 - DN 600MM - L=0,50M	HSH/PAM	UN	1	R\$ 8.065,80	R\$ 8.065,80
2.	TOCO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE/FLANGE - DN 500MM PN 10 L= 0,25 M	HSH/PAM	UN	1	R\$ 3.405,50	R\$ 3.405,50
3.	TOCO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE/FLANGE - DN 100 PN 10 L =0,25 M	HSH/PAM	UN	1	R\$ 528,70	R\$ 528,70
VALOR DO LOTE 34					R\$ 12.000,00	

Empresa: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.242.001/0001-54
Inscrição Estadual: 122.891.734.113
Endereço: Rua José Virti Neto, nº 114 – Pq. São Paulo, Cep: 13052-472, Campinas/SP
Telefone: Fixo: (19) 3054 **** - Celular: (19) 99342.****
E-mail: ***@gmail.com
Representante Legal: Demilson *** da ***
RG: 37.***.***-5 SSP/SP
CPF: 031.***.***-98

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	----	-----	----------------------	-------------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1.	EXTREMIDADE FF DUCTIL C/ PONTA JE E FLANGE - EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM PONTA PARA JUNTA ELASTICA E FLANGE, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM, E PRESSAO NOMINAL DE 10, MEDINDO 560 MM, UTILIZANDO-SE ARRUELA DE BORRACHA NITRILICA OU DE NEOPRENE	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 7.901,13	R\$15.802,26
2.	EXTREMIDADE FF DUCTIL C/ BOLSA JE E FLANGE – EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA E FLANGE, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM, E PRESSAO NOMINAL DE 10, DEVEM SER FORNECIDOS ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE	PRÓPRIA	UM	2	R\$ 2.930,56	R\$ 5.861,12
VALOR DO LOTE 35					R\$ 21.663,38	
Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 57.829.900/0001-63 Inscrição Estadual: 165.722.688.117 Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP Telefone: (19) 3621-**** /(19) 3013-4299 /(19) 99838-**** /(19) 99775-**** E-mail: ***@octogonal-***.com ; octogonal@***-***.com Representante Legal: Lucy Anna da *** RG: 27.***.*** – SSP/SP CPF: 271.***.***_**						

LOTE 36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1.	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO DÚCTIL JM - EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7677, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
2.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 450MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	2	R\$ 5.650,00	R\$ 11.300,00
VALOR DO LOTE 36					R\$ 23.500,00	

Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 27.077.359/0001-13

Inscrição Estadual: 474.023.940.116

Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552, Polo Industrial, Cep:15190-000, Nhandeara/

Telefone: (17) 3472-****/ (17) 99601-****

E-mail: ***@hotmail.com; ***@hotmail.com

Representante Legal: Adevair ***

RG: 18.***.***-3

CPF: 070.***.***-36

LOTE 37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 450 MM - PINTURA BETUMINOSA	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 2.420,43	R\$ 4.840,86
VALOR DO LOTE 37					R\$ 4.840,86	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Empresa: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 57.829.900/0001-63
Inscrição Estadual: 165.722.688.117
Endereço: Rua Itaúna, nº 643 – Jd. Ipiranga, Cep: 13.468-420, Americana/SP
Telefone: (19) 3621-**** / (19) 3013-4299 / (19) 99838-**** / (19) 99775-****
E-mail: ***@octogonal-***.com; octogonal@***-***.com
Representante Legal: Lucy Anna da ***
RG: 27.***.*** – SSP/SP
CPF: 271.***.***_**

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa deste órgão de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O órgão gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Os materiais de ferro fundido e pvc, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão executados e entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado deverá realizar a entrega dos materiais de ferro fundido e pvc, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos, para os LOTES 12 ao LOTE 22, e 30 (trinta) dias corridos para os demais LOTES**, contados a partir do envio da Nota de Autorização de Despesa – NAD, encaminhada pelo Órgão Gerenciador por meio eletrônico (e-mail). A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central do SANEAR, localizado na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, observando-se o horário de funcionamento, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

5.2.1. O prazo de entrega estabelecido no item 5.2. somente poderá ser prorrogado mediante pedido formal e devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado, sujeito à aprovação expressa e por escrito do SANEAR.

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (a informação que se aplicar).

5.3. Todas as despesas, encargos e riscos inerentes ao transporte, entrega, carga e descarga dos materiais de ferro fundido e pvc, objeto deste Termo, são de responsabilidade exclusiva do Fornecedor Registrado, abrangendo, sem limitação, fretes, seguros, tributos, embalagens e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução da obrigação.

5.4. O Fornecedor Registrado responde integralmente por qualquer perda, dano, avaria, extravio ou acidente ocorrido durante todo o traslado dos bens, desde sua retirada até a entrega, conferência e aceitação final no local e prazo contratualmente estabelecidos. Esta responsabilidade inclui a obrigação de substituir ou reparar, a seu exclusivo custo e no mais breve prazo técnico possível, os bens afetados, bem como indenizar todos os danos diretos e indiretos decorrentes de tais eventos, inclusive danos ambientais e a terceiros.

5.5. O SANEAR não se obriga ao consumo da totalidade dos serviços constantes desta Ata, podendo o consumo ser inferior ao estimado inicialmente.

5.6. Em caso de acidente durante o transporte dos materiais de ferro fundido e pvc, objeto deste Termo, o Fornecedor Registrado obriga-se a substituir, por sua conta e no mais breve prazo possível, os bens perdidos ou danificados, assumindo integralmente toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do evento, inclusive perante o meio ambiente e terceiros.

5.7. Os materiais de ferro fundido e pvc entregues com características diferentes da Especificação Técnica será devolvido, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do Fornecedor Registrado.

5.5. Durante a vigência desta ata de registro de preços, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade dos materiais de ferro fundido e pvc, o SANEAR encaminhará os mesmos para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

5.6. Os materiais de ferro fundido e pvc serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.

5.7. Os materiais de ferro fundido e pvc deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.8. Os materiais de ferro fundido e pvc deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, no prazo de **30 (trinta) dias** após aprovação da entrega dos materiais de ferro fundido e pvc na sede do Órgão Gerenciador, mediante conferência realizada por servidor do SANEAR e apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos lotes e preços registrados na Ata, contendo a discriminação dos serviços entregues, com suas respectivas quantidades e especificações de qualidade.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos serviços realizados e entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos serviços, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais de ferro fundido e pvc.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.4. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.5. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

Dos limites para as adesões



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro 2026.

**SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA**

Victor ** dos *** ***
Diretor Geral

Kamilla Gabriella *** da S. ***
Diretora Administrativa e Financeira
ÓRGÃO GERENCIADOR

MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Milena de Fatima *** ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA.

Demilson *** da ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Adevair ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.

Lucy Anna da ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

PAMBEL COMERCIAL LTDA.

Paulo Melo *** *** ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

V E GOMES ARAUJO LTDA.

Victor Eloy *** ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Felipe de *** ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

Anna Gabriella *** ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Vivian ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Hamilton José *** **

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.151, 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2026**

O Sr. Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **“RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026”**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pelo Diretor Jurídico desta Autarquia, Dr. Vagner Silva de Jesus, nomeado através da Resolução de Nomeação nº 01, de 02 de janeiro de 2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, consistente na publicação de avisos de licitação, extratos de editais e demais matérias de interesse do SANEAR, em jornal diário de grande circulação no município de Rondonópolis/MT, conforme necessidade justificada e descrita nos Anexos, em especial nos Anexos I e II (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Rondonópolis-MT, 12 de março 2026

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral